



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL SÃO MATEUS / KORA SAÚDE DE CUIABÁ-MT 2025**

**EDITAL Nº 01, DE JANEIRO DE 2025**

O Coordenador da Residência Médica do Hospital São Mateus, Dr. Jonathan dos Santos Feroldi e Souza no uso de suas atribuições legais, torna publica abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Residência Médica em Ortopedia 2025 do Hospital São Mateus.

O Processo de Seleção será regido pela instrução especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

## 1. DOS PROGRAMAS E NÚMEROS DE VAGAS

As vagas oferecidas e a duração do programa estão discriminadas abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA*	Vagas Disponíveis	Duração
1	Ortopedia e Traumatologia	Acesso Direto	1	0	1	3 anos

FA\* Vagas bloqueadas para as Forças Armadas

QUADRO 1	
Supervisor do Programa	
Ortopedia e Traumatologia	Dr. Cassio Mauricio Telles (CRM-MT 3182 / RQE 1000)

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2025 da Hospital São Mateus, deverão se inscrever pelo site do Sympa <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> .

2.1 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário de Cuiabá;

2.2 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> e/ou pelo site <https://hmsm.com.br/residencia->



[medica/](#) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2.3 Os candidatos serão responsáveis por todas as despesas relacionadas à sua participação no certame, incluindo deslocamentos obrigatórios ou voluntários.

2.4 Ao se inscrever, o candidato consente livremente com a coleta e a divulgação dos dados necessários para sua identificação no processo seletivo, como nome, programa de inscrição e notas, visando à transparência e ampla publicidade dos atos. Essas informações poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo seletivo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

2.5 O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este processo seletivo e só serão utilizados para tal finalidade.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto por 02 (duas) etapas, conforme específico seguindo os seguinte formato:

ETAPA	PROVA	CARÁTER
1ª	Prova objetiva	Eliminatório e Classificatório
2ª	Análise curricular	Eliminatório e Classificatório

3.2. Os locais de prova serão divulgados no site em momento oportuno.



#### 4. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	24/02/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site	27/02/2025 á 05/02/2025
Último dia para efetuar o Pagamento	05/02/2025
Lista de Homologação das inscrições e Local de Prova	07/02/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas (14h, Horário de Cuiabá)	10/02/2025
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	10/02/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	10/02/2025 a 12/02/2025
Divulgação da nota final após Recurso	14/02/2025
Convocação para 2º Fase	14/02/2025
2º Fase Análise Curricular e Entrevista	17/02/2025
Divulgação da nota 2º Fase	19/02/2025
Período para interposição de Recursos contra resultado de 2ª fase	19/02/2025 a 20/02/2025
Resultado final e Convocação para Matrícula	21/02/2025
Convocação para Matrícula	22/02/2025
Período de Matrícula	24/02/2025 a 26/02/2025

Todas as publicações serão divulgadas no site: <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> e/ou pelo site <https://hmsm.com.br/residencia-medica/>

As publicações previstas nesse cronograma poderão ser realizadas até às 18 (dezoito) horas (havendo atraso no horário previsto para publicação, um aviso no site informará os candidatos).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, exclusivamente pela internet
- 5.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
- 5.3. Para inscrever-se o candidato deve preencher o formulário eletrônico, com todas as informações solicitadas nos campos disponíveis. Em caso de preenchimento incompleto ou incorreto a inscrição não será homologada.



- 5.4. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/softwarees “maliciosos” que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato.
- 5.5. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 (vinte e três) horas do último dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em até o dia do vencimento indicado.
- 5.6. A organização não se responsabiliza por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ ou não efetivados devido a horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.7. O pagamento realizado no último dia e processado após a data prevista neste edital implicará no indeferimento da inscrição.
- 5.8. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros.
- 5.9. Não haverá devolução do valor da taxa paga, em nenhuma condição por falha ou pagamento duplicado por erro do candidato.
- 5.10. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última) registrada no sistema e com pagamento efetuado.

## **6. DO PONTO ADICIONAL “PRMGFC” E PROGRAMA “MAIS MÉDICOS”**

- 6.1. De acordo com o art. 9º, §5º, da Resolução nº 2/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013, estará apto a requerer a pontuação adicional de 10% à nota de cada etapa, o candidato que tiver participado das ações previstas no art. 22, §2º, da Lei Federal nº 12.871/2013 e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em no mínimo 1 (um) ano e que ainda não tenha utilizado a respectiva bonificação para classificação e matrícula em outro Programa de Residência Médica.
- 6.2. O candidato que se enquadrar no item 6.1 deverá realizar o envio da cópia legível da Declaração de Conclusão da Ação de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS, emitida pelo Ministério da Saúde, que



contenha, especificamente, as datas de ingresso e saída do Programa **deve ser entregue no dia da avaliação da análise curricular.**

- 6.3. A pontuação adicional de que trata não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos das disposições da CNRM.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. O resultado da homologação de inscrição e Local de Prova será disponibilizado no site <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> e/ou pelo site <https://hmsm.com.br/residencia-medica/> conforme data determinada no cronograma de execução.
- 7.2. No período de recursos não será permitido novas inscrições.
- 7.3. Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- 7.4. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deveram ser realizados via e-mail para [gestaopsr@gmail.com](mailto:gestaopsr@gmail.com) até o dia 08/02/2025.
- 7.5. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será composto de duas fases:

### 8.1.1 1ª Fase – Prova Objetiva:

8.1.1.1 Prova Objetiva (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de prova objetiva contendo 40 questões abrangendo as 5 grandes áreas da medicina, com igual número de questões, com peso 90. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

8.1.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



### **8.1.2 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista:**

8.1.2.1 Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitando o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas, conforme estipulado no edital.

8.1.2.2 A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **14 de Fevereiro de 2025** no site <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> e/ou pelo site <https://hmsm.com.br/residencia-medica/>.

8.1.2.3 Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae (**Anexo I**), disponibilizado.

8.1.2.4 A Análise Curricular e Entrevista será realizada no dia **17 de Fevereiro de 2025** (Segunda Feira) às **14 Horas**.

8.1.2.5 A divulgação do local sairá junto com a lista de convocação.

8.1.2.6 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. O não preenchimento formulário ou a falta de algum dos comprovantes implicará na desclassificação do candidato.

8.1.2.7 A análise do currículo, será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do programa a avaliação dos documentos.

8.1.2.8 A pontuação referente a cada item do curriculum vitae encontra-se no anexo I.

8.1.2.9 **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE:** Será divulgado em 19 de fevereiro de 2025.

### **8.2 Da nota final:**

8.2.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na 1ª fase (peso 90) e na análise curricular (peso 10). A fórmula é: Nota final = [(Nota da 1ª fase x 90) + (Nota da análise curricular x 10)] / 100.

8.2.2 Conforme edital em seu item 6.1, os candidatos que fizerem jus a pontuação adicional de 10% será acrescentada à nota de cada etapa. A nota máxima para cada prova será 100 (cem).



## 9. DAS VISTAS E RECURSOS

- 9.1 O prazo para interposição dos recursos expirará conforme cronograma do item 4.
- 9.1.1 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos que estiverem preenchidos no formulário - ANEXO II, encaminhados pelo e-mail [gestaopsr@gmail.com](mailto:gestaopsr@gmail.com).
- 9.1.2 Será cobrada uma taxa de R\$100,00 (cem reais) que deverá ser paga, ao protocolar e entregar o formulário de vistas e recursos;
- 9.1.3 Essa taxa permite ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários;
- 9.1.4 Só serão respondidos os recursos dos candidatos que efetuarem o pagamento da taxa para interposição de recurso;
- 9.1.5 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis pelo programa para o presente processo seletivo.
- 14.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate nesta ordem:
- a) A nota obtida na 1º fase;
  - b) A nota atribuída na 2º fase;
  - c) A idade, sendo favorecido o candidato de maior idade.
- 14.3 CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS, será divulgada no endereço eletrônico <https://bit.ly/processoseletivoortopedia> e/ou pelo site <https://hmsm.com.br/residencia-medica/> no dia **22 de Fevereiro de 2025**. Não serão informados resultados por telefone.



## 11. DA MATRICULA

10.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME da Hospital São Mateus, no período de **24 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2025**.

10.2 O não comparecimento do candidato, na data de convocação, implicará na sua desistência em matricular-se no programa de residência em que foi aprovado.

10.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG) ;
- b) Cópia autenticada do CPF;
- c) Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação;
- e) Fotocópia autenticada da carteira do Conselho Regional de Medicina;
- f) Fotocópia autenticada do diploma de médico;
- g) Cópia autenticada do comprovante de Reservista (obrigatório para o sexo masculino);
- h) 01 (uma) foto 3x4 recentes;
- i) Para candidato estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior, apresentar fotocópia autenticada do diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente;
- j) Número do PIS/PASEP;
- k) Cópia do Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- l) Fotocópia do cartão bancário Conta Corrente em um dos três bancos Banco do Bradesco, Banco Itaú ou Banco Santander;
- m) Declaração da Coordenação do Curso de Medicina comprovando que o candidato concluiu o curso de Medicina em instituição devidamente reconhecida pelo MEC; ou que completará o curso antes de 01 de março de 2025;



- n) Apresentar cópia autenticada do documento de Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- o) Fotocópia do comprovante de endereço;
- p) Cópia da carteira de vacina (Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B) e Coronavírus;
- q) Cópias do cartão do SUS de usuário
- r) Para a matrícula no Programa de Cirurgia Oncológica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Pré-requisito em área de Cirurgia Básica devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2025).
- s) Para a matrícula no Programa de Medicina intensiva pediátrica o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria (será permitida a entrega de cópia autenticada de declaração que o candidato concluirá o PRM do pré-requisito até o dia 01 de março de 2025).

10.4 A partir de 27 de fevereiro de 2025, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico <https://bit.ly/processoseletivoortopediaem> que se constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

10.5 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

11.2 O Programa de Residência Médica terá início em **01 de março de 2025**.



- 11.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa de Residência Médica configurará abandono, conforme disposto na resolução da Comissão Nacional de Residência médica Nº 1 de 03 de janeiro de 2017.
- 11.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.
- 11.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- 11.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2025, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011);
- 11.7Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2025.
- 11.8A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.
- 11.9Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.
- 11.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Hospital São Mateus com co-participação de 50% da clínica GENUS.



- 11.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica Da Clínica Genus prevê atividades em outras entidades parceiras em Cuiabá e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.
- 11.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação;
- 11.13 A Clínica Genus não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas.
- 11.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 11.15 Maiores informações: Gestão de Processo Seletivo telefone: (65) 99958-8407 E-mail: [gestaopsr@gmail.com](mailto:gestaopsr@gmail.com) ou acessar endereço eletrônico: <https://bit.ly/processoseletivoortopedia>

Cuiabá, 24 de janeiro de 2025

---

**Dr. Jonathan dos Santos Feroldi e Souza**  
**Coordenador da COREME**



**ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

<b>PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde de itens</b>	<b>Soma Parcial</b>
1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado ( <b>exceto curso de residência médica utilizado como pré-requisito</b> ) – <b>Máximo 1 item</b> (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica).	10,0		
2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .	15,0		
3. Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <b>máximo 3 artigos</b> .	10,0		
4. Artigos publicados em Periódicos Científicos não indexados. Anexar cópia da revista e o artigo publicado – <b>máximo 3 artigos</b> .	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <b>máximo 3 trabalhos</b> .	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtde de itens a pontuar</b>	<b>Soma Parcial</b>
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – <b>máximo de 3 cursos</b> .	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – <b>máximo 10 eventos</b> .	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNpq (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações</b> .	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações</b> .	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica Oficial (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações</b> .	5,0		
6. Participação Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações</b> .	5,0		
7. Monitorias de Ensino comprovadas – <b>máximo de 2 participações</b> .	5,0		
<b>TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)</b>			
<b>NOTA FINAL = [(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2) / 2. (Máximo 100 Pontos)</b>			



**ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga na área de ortopedia e traumatologia no **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA CLÍNICA GENUS 2025**, por meio deste, apresento recurso contra o Resultado da \_\_\_\_\_, nos seguintes termos:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (se for o caso):

1.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 por

\_\_\_\_\_  
Comissão de Seleção

Parecer do avaliador do recurso: